



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Projeto de Lei Nº 549/2025

“INSTITUI O DIA DO CATÓLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o **Dia do Católico**, a ser celebrado anualmente no **primeiro domingo do mês de junho**.

Art. 2º O “**Dia do Católico**” passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Itapevi.

Art. 3º O objetivo da celebração é:

I – reconhecer a importância da comunidade católica na formação moral, cultural e social do município;

II – promover a valorização dos princípios cristãos e do diálogo inter-religioso;

III – incentivar ações de caráter social, educativo e espiritual, em parceria com paróquias, pastorais e movimentos católicos locais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização de eventos alusivos à data, como celebrações, campanhas solidárias, atividades culturais e ações comunitárias promovidas pela Igreja Católica e entidades parceiras.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 10 de novembro de 2025.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia do Católico em Itapevi, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de junho, como forma de reconhecer e valorizar a expressiva participação da comunidade católica na vida social, espiritual e comunitária do município e essa Lei vem de encontro com o Dia Nacional do Cristão Lei Federal 14.419 de 20 de julho de 2022.

A fé católica desempenha papel fundamental na formação de valores éticos, no fortalecimento da solidariedade e na promoção do bem comum. Além disso, a Igreja Católica, por meio de suas paróquias, pastorais e movimentos, desenvolve relevantes ações sociais, educativas e de apoio às famílias, contribuindo de maneira concreta para o desenvolvimento humano e social de Itapevi.

A instituição dessa data comemorativa reforça o respeito à diversidade religiosa e oferece um espaço legítimo de homenagem aos cidadãos e instituições que professam a fé católica, fortalecendo o vínculo entre a comunidade e o poder público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 04 de junho de 2025.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2º SECRETÁRIA





CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9S2B49290JT5X6GP>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9S2B-4929-0JT5-X6GP

